

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES PARA A POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO NORDESTE - UNIDADE POSSE**

CONSIDERANDO QUE:

A – Em 09 de julho de 2024 o IMED foi convidado pelo Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde para celebrar Termo de Colaboração por meio de Dispensa de Chamamento Público fundamentada no inc. I, art. 30 da Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014;

B – Foi firmado em 25 de julho de 2024 e publicado em 26 de julho de 2024, o **Termo de Colaboração nº 94/2024 – SES** (Processo nº 202400010044191), entre o IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse (“Policlínica de Posse”), localizada na Avenida Juscelino K de Oliveira, Setor Buenos Aires, CEP.: 73.900-000, Posse/GO;

C – Dada a exiguidade do lapso temporal entre os eventos retro indicados, não é possível nem razoável ao IMED iniciar e concluir o processo ordinário de seleção para fins de contratação de serviços e fornecimento de bens relacionados à referida unidade; e

D – Mesmo diante da exiguidade temporal já mencionada, não pode haver risco de interrupção ou mesmo suspensão, ainda que parcial, dos serviços diretos ou indiretos disponibilizados e utilizados pela população usuária da Policlínica de Posse,

justifica-se o seguinte:

## 1. DO PREÂMBULO:

---

- 1.1. O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado como Organização Social de Saúde no Município de São Paulo, celebrou, em 25.07.2024, o **Termo de Colaboração n° 94/2024 – SES** com o Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse (“Policlínica de Posse”), localizada na Avenida Juscelino K de Oliveira, Setor Buenos Aires, CEP.: 73.900-000, Posse/GO.
- 1.2. A contratação visa dar início, em caráter emergencial, às atividades de prestação de serviços de controle de pragas e vetores junto à referida Unidade de Saúde, por força do qual lavra o presente Termo de Justificativa de Contratação Emergencial, diante das condições e dos fundamentos nele expressos.
- 1.3. Integram o presente Termo de Justificativa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Publicação realizada no dia 26.07.2024 junto ao Diário Oficial do Estado de Goiás; e
  - b) Anexo II – Proposta da Empresa Contratada, de forma emergencial.

## 2. DO FUNDAMENTO:

---

- 2.1. O presente Termo de Justificativa encontra fundamento no artigo 15, inciso VIII, do REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO do Imed para a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse (“Regulamento”), o qual **AUTORIZA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS EXCEPCIONAIS EM CASOS DE URGÊNCIA - EM ESPECIAL, COMO É O CASO**

**PRESENTE, EM FACE DA GRITANTE INEXISTÊNCIA DE TEMPO HÁBIL ÀS PROVIDÊNCIAS DE ROTINA PARA A CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS,** abrindo exceção às regras de contratação ordinária nas seguintes hipóteses:

“*CAPÍTULO V*

*DAS EXCEÇÕES*

*Art. 15 Ficam excepcionalizados da publicidade prévia disposta no artigo 6º os seguintes casos::*

“(…)

*VIII. Aquisição/ contratação realizada em caráter de urgência ou emergência, caracterizada pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração..*

*(…)”.*

### **3. DAS JUSTIFICATIVAS:**

---

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Após a celebração, em 25.07.2024, **Termo de Colaboração n° 94/2024 – SES** com o Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica de Posse, o IMED iniciou suas operações junto à respectiva Unidade de Saúde.

Contudo, considerando que, consoante anteriormente informado e destacado, não há tempo suficiente para a realização de contratações pelo procedimento ordinário previsto no Regulamento, sem que disso resulte indiscutível prejuízo ao regular funcionamento da Unidade de Saúde, inclusive com risco de interromper os atendimentos à uma população que deles necessitam, é imprescindível a contratação, em caráter emergencial, dos serviços/fornecimento objeto deste Termo de Justificativa.

- 3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:** A empresa contratada, de forma emergencial, foi escolhida por se dispor a atender, **de forma imediata e em caráter de urgência**, a solicitação da demanda das atividades pertinentes.

A empresa contratada deverá executar as atividades e cumprir com todas as obrigações dispostas no contrato emergencial de prestação/fornecimento de bens e serviços firmado até que o processo seletivo correspondente seja finalizado ou até quando os serviços ou fornecimento de bens se mostrem necessários.

- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado foi negociado adotando-se como premissas: (i) o escopo necessário; (ii) a melhor relação custo x benefício; (iii) a necessidade de início imediato dos serviços contratados, bem como (iv) os valores praticados no mercado.

#### **4. DO OBJETO:**

---

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo de Justificativa a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, NECESSÁRIOS AO PLENO E EFETIVO FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA DE POSSE

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:**

---

- 5.1. Referida contratação de prestação de serviços terá vigência inicial de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada até a conclusão do processo seletivo de contratação ordinária, caso necessário.
- 5.2. Fica estabelecido que os valores contratados não sofrerão reajustes durante o período de vigência contratual e que o contrato firmado será considerado automaticamente rescindido quando da conclusão do processo de contratação ordinária ou do seu encerramento sem a renovação correspondente.

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Termo de Colaboração n° 94/2024 - SES.

## 7. DO FORO:

---

7.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Justificativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Goiânia - GO.

## 8. DA DELIBERAÇÃO:

---

8.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Justificativa, sendo ratificado e assinado, na forma de aceite, pelo representante legal do IMED, para que sejam produzidos os efeitos jurídicos e legais desejados.

Posse/GO, 28 de agosto de 2024.



---

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento  
André Silva Sader – Representante Legal

**ANEXO I – PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 26.07.2024 JUNTO AO DIÁRIO  
OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2024-SES/GO. Processo nº 202400010044191. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de no mínimo 12 horas/dia, na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, localizada na Avenida Juscelino K. de Oliveira, Setor Buenos Aires, Posse - Goiás. Valor: R\$ 18.292.179,00, Vigência: 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do chamamento público, contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043. 2516.03. 25000100. 50. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. André Fonseca Leme - IMED.

Protocolo 476159



**ANEXO II – PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA, DE FORMA EMERGENCIAL.**

Luziânia, 07 de Agosto 2024.

## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS.

Vimos por meio desta, apresentar a proposta do serviço de controle de pragas urbanas na  
**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO – (POLICLÍNICA DE POSSE).**

### SERVIÇOS PROPOSTOS:

- **Desinsetização** para o controle de baratas de esgoto, formigas e aranhas.
- **Desratização** para controle de roedores por toda área necessária.

Exceto: abelhas, pombos, moscas, carunchos e morcegos.

### SISTEMA DE COMBATE:

- DESINSETIZAÇÃO:** Será aplicado produto em pó com a bomba apropriada nas caixas de passagem e nas fossas para controle de baratas (*Periplaneta americana*), o produto líquido será aplicado através de bomba atomizadora ou de pressão dependendo da necessidade de cada local para controle de formigas, baratas e aranhas.
- DESRATIZAÇÃO:** Serão monitorados todos dispositivos (PPE e PPI) por toda área necessária, dentre as quais estarão divididas em atóxicas (a base de cola) na área interna se necessário, e na parte externa onde há menor contato humano, armadilhas contendo blocos parafinados (Brodifacoum), podendo ser usado também armadilhas com girassol temperado (Brodifacoum), dependendo da necessidade do local.



### PRINCIPAIS DANOS CAUSADOS PELOS ROEDORES

Podem causar sérios acidentes devido aos danos causados em:

- a. Estruturas, maquinários, fios e materiais.
- b. Podem penetrar em computadores, roer fios elétricos e cabos telefônicos.
- c. Com isso podem causar curtos circuitos e incêndios.
- d. Além dos prejuízos econômicos, podem ocasionar prejuízos à saúde humana.
- e. São transmissores de várias doenças para o homem e aos outros animais, participam da cadeia epidemiológica de pelo menos 30 zoonoses.
- f. Principais doenças - leptospirose, hantavirose, peste, tifo murino, salmonelose, febre da mordedura, triquinose.

CICLO DE VIDA DOS ROEDORES			
DADOS	RATAZANA	RATO DE TELHADO	CAMUNDONGO
Ninhada por Ano	8 a 12	4 a 8	5 a 6
Filhotes por ninhada	1 a 12	1 a 12	3 a 8
Desmame	28 ° dia	28º dia	25º dia
Tempo Médio de Vida	24 meses	18 meses	12 meses
Maturidade	60 a 90 dias	60 a 75 dias	42 a 45 dias



## CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ: 30.329.755/0001-03  
SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO  
FONE: (61)98286-0223

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:** Claudiana Marques Pereira, Bióloga – Responsável Técnica CRBIO Nº128280/04-D.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão executados em data e horários combinados por ambas às partes.

**PERIODICIDADE:** Será realizada uma aplicação na data combinada e reforçada de acordo com a necessidade.

**PRÉ-SERVIÇO:** Para realização dos serviços em todas as áreas, os mesmos devem estar com livre acesso. Nos locais que estiverem trancados ou com algum tipo de impedimento, não serão realizados os serviços. Novas visitas para realização de locais impedidos terão custo adicional.

**DESTINAÇÃO E DESCARTE DE EMBALAGENS VAZIAS:** Seguindo normas de descarte de embalagens.  
(Programa Cidade Sustentável)



## CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ: 30.329.755/0001-03  
SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO  
FONE: (61)98286-0223

### VALOR DO SERVIÇO:

#### a) VALOR DO SERVIÇO:

ITEM	QUANT.	SERVIÇO	LOCAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
01	01	DESRATIZAÇÃO	IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
02	01	DESINSETIZAÇÃO	POLICLÍNICA DE POSSE.		

**FORMA DE PAGAMENTO:** À vista, Boleto, Pix ou depósito em conta corrente número 25.797-4, Agência 3953, Banco SICREDI (Tecnolar Controle de Pragas LTDA).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

  
Edison Francisco Madella  
JML Controle de Pragas  
DIRETOR GERAL

CONTROLE DE PRAGAS

**QUADRO EXPLICATIVO DE CONTROLE DE PRAGAS**

SERVIÇO	LOCAIS	PRODUTOS
DESINSETIZAÇÃO CONTROLE DE POMBOS	Área externa e interna, caixas de esgoto e fossas.	O produto utilizado será conforme a necessidade do ambiente e tipo de pragas a ser controlada
DESRATIZAÇÃO	Áreas Infestadas	O produto utilizado será conforme a necessidade do ambiente e tipo de pragas a ser controlada

No ambiente, as ações de limpeza, como varreduras e lavagens retiram gradativamente o produto das superfícies tratadas, além de fatores climáticos como altas temperaturas, alta umidade, luz, sol, chuva e ventos que também podem degradar o produto aplicado. Os produtos utilizados atualmente tem menor efeito residual com objetivo de oferecer maior segurança toxicológica ao homem e ao ambiente e menor risco de intoxicação. Em laboratório (sob condições controladas) alguns produtos podem ultrapassar um residual de 90 dias, contudo se somarmos os efeitos mencionados acima o efeito residual pode ficar bastante comprometido.

**\*GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (GAT):** Apenas o termo GARANTIA se utilizado isoladamente, é inadequado. Como as empresas prestam serviços de controle de seres vivos considerados pragas e em ambientes com alto potencial biótico, estruturas diversas e materiais de acabamento variados, não se pode garantir que não haverá nova incidência da praga no local tratado. No entanto, em caso de reaparecimento, pode-se “garantir” que a empresa retornará ao local para realização de serviço adicional, sendo então correta a expressão “Garantia de Assistência Técnica”.

CONTROLE DE PRAGAS

## CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ: 30.329.755/0001-03  
SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO  
FONE: (61)98286-0223

PRODUTOS			
COMPOSTO	NOME COMERCIAL	INSCRIÇÃO NO MS	UTILIZAÇÃO
BARATAS			
Deltametrina	DeltaGard® WG	3.3222.0009	Diluição de 1 sachê de 5g para cada 5lt de calda.
Deltametrina	K-Othrine® 2P	3.3222.0015	Polvilhamento do produto dentro de caixas de gordura/esgoto 60g/m <sup>2</sup> de superfície.
Imidacloprido	Maxforce® Prime	3.3222.0006	2,5/5g por 10 m <sup>2</sup>
RATOS			
Difetialona	Rodilon® blocos	3.3222.0007	Iscaçgem de acordo com a infestação
Brodifacuum	Bequirat®	3.1606.0086.001-5	Deve ser colocado nos locais por onde os Roedores habitam e transitam.
Brodifacuum	Fulmirat® pó	3.1606.0021.002-9	Composto de agentes específicos que facilitam sua aderência aos pêlos dos roedores quando entram em contato com o produto.
Resina Sintética	Colly Rato	Isento	Separar as armadilhas e posicionar nos locais identificados num intervalo de 2 a 5 metros.
Difetialona	Rodilon®	3.3222.0007.	É resistente à água, pronto para o uso e pode ser ofertado tanto em locais secos quanto úmidos.
Brodifacuum	Ratten-Rat BP	3.1606.0087.001-0.	As iscas blocos e mini-blocos devem ser colocados onde os roedores vivem.
FORMIGAS DOCEIRAS			
FORMIGAS DE QUINTAL E CUPINS			
Imidacloprido	Premise® SC	3.3222.0026	30 ml para cada 10lt de calda.

## CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ: 30.329.755/0001-03  
SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO  
FONE: (61)98286-0223

ARANHAS/ESCORPIÕES/CARRAPATOS/PULGAS			
Beta-Ciflutrina	Solfac SC	3.3222.0029	200 ml para cada 10Lt de calda.
Bendiocarbe	Ficam® SC	3.3222.0010	5 sachês de 15g para cada 10Lt de calda.
CARRAPATOS E PULGAS			
Triflumuron	Starycide® SC480	3.3222.0030	10 ml para cada 10Lt de calda.
Imidacloprido Beta-Ciflutrina	Temprid® SC480	3.3222.0036	40 ml para cada 10Lt de calda.
MOSCAS			
Mistura orgânica	ISCA NATURAL I.A.N.I	Isento	Funciona através de armadilha apropriada, atraindo as moscas com FEROMÔNIO NATURAL
Imidacloprido	QuickBayt®	9.098/2005	Espalhar o granulado seco em superfícies planas, placas ou bandejas de modo uniforme.
MOSQUITOS			
<i>Aedes aegypti</i> (Mosquito da Dengue), <i>Simulium Spp</i> (Borrachudo)			
Deltametrina	K-Othrine® CE 25	2792/87	60 ml para cada 10Lt de calda.
<i>Anopheles spp</i> (Mosquito Prego), <i>Culex spp</i> (Pernilongo)			
Bacillus sphaericus	Sphaerus SC	3.2813.0003.001-6	É um inseticida biológico especialmente desenvolvido para combater as larvas do mosquito.

CONTROLE DE PRAGAS

## **ANEXO B – RECOMENDAÇÕES**

### **1. Orientações Pré Serviço**

- Para realização do serviço os cômodos devem ter acesso livre. Em locais trancados ou com impedimentos de acesso os serviços não serão realizados. Nova visita para realização de serviços nos locais impedidos será negociada a parte.

### **2. Orientações Pós Serviço**

- Os locais de aplicação ***não*** devem ser lavados nas primeiras 48 horas pós-serviço e após esse prazo evite produtos de limpeza pesados.
- Pessoas e animais devem ficar afastados do local de aplicação de 1 a 6 horas, dependendo do produto utilizado. Consulte a Controladora de Pragas para saber sobre o tempo de afastamento necessário para o seu caso.

### **3. Orientações sobre pedidos de Reforço**

- Baratas pequenas e Formigas Doceiras: O tempo para que o GEL de controle faça efeito significativo são de 02 semanas, portanto não serão aceitos pedidos de reforço antes desse período. Pedimos que durante o período de 02 semanas faça a observação do percentual de diminuição das pragas.
- Demais Pragas: O tempo mínimo para pedido de reforço das demais pragas são de 15 dias.

